Proc. 097/03

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Fls nº.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3,425 ***, DE*** 04 ***DE*** agosto ***DE*** 2003.

Ementa: Autoriza o Chefe do Executivo a firmar convênio com o Governo do Estado para que seja feita uma parceria para a construção de casas populares no terreno do Município, no Distrito de Floriano.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo a firmar convênio com o Estado, para construção de casas populares, em que o Município cederá o terreno para a construção das casas e a responsabilidade para a construção das mesmas será do Governo do Estado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 04 de agosto de 2003.

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
PREFEITO

* Publicada no Boletim Notícia Oficial de 12/08/03.

MARIA CRISTINA MENDES
Oficial Administrativo
MAT. 2020

OK